

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**, através da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura e, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital a todos os interessados para a pré-qualificação de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para locação de imóvel não residencial, na cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para uso da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente edital de chamamento público tem por objeto a verificação da existência no mercado de imóveis para locação não residencial na cidade de Foz do Iguaçu/PR, para o funcionamento de atividades acadêmicas e administrativas, que atualmente não dispõe de espaço físico suficiente e apropriado para tais finalidades, que atendam as condições de instalação e localização previstas neste Edital.

1.2 O imóvel com as descrições técnicas constantes no ANEXO II-A trata-se de imóvel para suprir a demanda futura de espaços acadêmicos e administrativo, bem como salas de aula de uso específico e laboratórios;

1.3 O imóvel com as descrições técnicas constantes no ANEXO II-B trata-se de imóvel para suprir a demanda futura de espaço administrativo para manter a continuidade das atividades desenvolvidas com qualidade e na forma preconizada por esta Instituição;

1.4 O imóvel com as descrições técnicas constantes no ANEXO II-C trata-se de imóvel para suprir a demanda futura de espaços para almoxarifado, arquivo geral e garagem para veículos oficiais.

**2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital, e dar-se-á mediante a formalização e apresentação da documentação relacionada no item 3 deste Edital.

2.3 A vigência deste Chamamento Público perdurará da data de sua publicação até o dia 15 de Janeiro de 2015 às 16:00h.

2.4 O prazo de validade das propostas será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Edital.

2.4.1 Durante o prazo de validade, o interessado deverá manter atualizada a documentação exigida, sob pena de cancelamento da proposta, mediante prévia comunicação pela Unila.

2.5 A Unila divulgará em até 30 dias após o término da vigência deste Edital a todos os participantes deste Chamamento, por meio de ofício, o eventual interesse na contratação da locação.

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

- 2.5.1 Os critérios a serem utilizados para negociação do valor de locação serão baseados em uma avaliação técnica, a ser contratada pela Unila.
- 2.6 As propostas de locação deverão ser acompanhadas de toda a documentação necessária, tanto do proponente quanto do imóvel a ser ofertado para locação.
- 2.7 Uma vez formalizado o contrato de locação do imóvel, o valor de locação mensal correspondente somente será devido a partir do recebimento formal do imóvel pela Unila, depois de cumpridas todas as condições previamente definidas.
- 2.8 Durante as negociações das condições propostas e contratuais, serão estabelecidos os prazos para efetiva entrega do imóvel.
- 2.8.1. O prazo para entrega dos imóveis administrativos e acadêmicos não poderá superar 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato, salvo sob justificativa e aprovação da UNILA, que poderá prorrogar o prazo por igual período.
- 2.8.2. O prazo para entrega dos imóveis de almoxarifado, garagem e arquivo não poderá superar 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, salvo sob justificativa e aprovação da UNILA, que poderá prorrogar o prazo por igual período.
- 2.9 No prazo fixado no subitem anterior, não haverá pagamento de aluguéis ou despesas não previstas no contrato firmado.
- 2.10 Os imóveis ofertados deverão obedecer, no mínimo, às condições básicas constantes no descritivo técnico constante no Anexo II deste Edital.
- 2.11 Após a assinatura do contrato, o proprietário do imóvel deverá disponibilizar um profissional arquiteto legalmente registrado no conselho de classe correspondente, que ficará a frente da definição dos estudos dos Layouts dos diversos pavimentos e de sua aprovação junto à UNILA e aos órgãos municipais.
- 2.11.1. Para elaboração dos diversos estudos, até sua versão final, deverão ser observados: as áreas, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição dos diversos setores entre si, bem como outras recomendações da administração da UNILA.
- 2.11.2. Deverá ser respeitada a independência entre as diversas unidades e os ambientes comuns a estas. Salienta-se que mais de um estudo poderá ser solicitado, até que se encontre a solução ideal para as três unidades.
- 2.11.3. Os Layouts dos diversos pavimentos, na sua versão final, deverão ser apresentados em desenho elaborado no AUTOCAD (versão 2010 ou posterior).
- 2.11.4. De modo a quantificar os diversos insumos e serviços a serem fornecidos, a empresa deverá elaborar um primeiro estudo dos Layouts, que não precisará ser apresentado a UNILA.
- 2.12 O imóvel deverá possuir os requisitos mínimos necessários constantes no Anexo II do presente Edital.
- 2.11.1 Caso o imóvel não atenda aos requisitos mínimos o interessado poderá realizar a descrição de seu

# Ministério da Educação

## Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

imóvel, porém deve destacar os itens que não constam no Anexo II deste Chamamento Público.

### **3 DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar a documentação relacionada no Anexo I, em envelope fechado.

3.2 Os envelopes contendo as propostas deverão ser encaminhados para a sede administrativa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila, Edifício Lorivo, Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A – Foz do Iguaçu, PR – CEP: 85.869-580, aos cuidados da Coordenadoria de Infraestrutura, sala 305, dentro do prazo estipulado no item 2.3.

3.2.1 O envelope poderá ser encaminhado por via postal ou entregue diretamente no local informado no subitem 3.2, de segunda a sexta-feira, no horário: das 8:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h.

### **4 DAS VISITAS E INFORMAÇÕES**

4.1 A Unila reserva-se ao direito de, mediante agendamento com o proponente, visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

### **5 DO JULGAMENTO**

5.1 Não será necessariamente contemplado com o contrato a proposta que apresentar o menor preço, visto que a Administração precisará fazer averiguações e diligências no prédio para atestar a aptidão para a conformidade com o interesse público de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.2 Haverá uma Comissão Julgadora especialmente designada para analisar e julgar as propostas recebidas.

### **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O aviso do presente Edital de Chamamento será publicado nos jornais Gazeta do Iguaçu, Gazeta do Povo, Primeira Linha e no website da UNILA na internet no endereço [www.unila.edu.br](http://www.unila.edu.br).

6.2 As dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico [licitacao@unila.edu.br](mailto:licitacao@unila.edu.br).

## Ministério da Educação

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

6.3 Esclarecimentos simples poderão ser obtidos através do telefone (45) 3576-7389 ou (45) 3576-7355.

### 7 DOS ANEXOS

7.1 São anexos do presente Edital de Chamamento Público:

- ANEXO I: Documentação necessárias
- ANEXO II: Especificações técnicas dos espaços a serem locados
- ANEXO II-A: Espaços Acadêmicos e Administrativos
- ANEXO II-B: Espaço Administrativo
- ANEXO II-C: Almoxarifado, Arquivo e Garagem
- ANEXO III – Minuta de Contrato

Foz do Iguaçu/PR, 04 de Dezembro de 2014.

**Luiz Marcos de Oliveira Silva**

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura

**Thiago Cesar Bezerra moreno**

Chefe da Coordenadoria de Compras,  
Contratos e Licitações

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

As pessoas físicas ou jurídicas interessadas no objeto deste chamamento deverão protocolar todos os documentos abaixo listados em um envelope único, lacrado, no endereço e prazo constante neste Edital.

### **1. DA PESSOA JURÍDICA**

#### **1.1. Habilitação jurídica:**

- 1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 1.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 1.2.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 1.2.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 1.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação

# Ministério da Educação

## Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

1.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

## 2. DA PESSOA FÍSICA

2.1. Habilitação jurídica:

2.1.1. Documento de Identificação (RG);

2.1.2. Comprovante de Residência;

2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

2.2.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

2.2.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (ITCMD);

2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (IPTU e ITBI);

## 3. DO IMÓVEL

3.1. Correspondência escrita, firmada pelo proprietário ou por seu representante legal, contendo todas as condições de locação de imóvel, inclusive valor mensal, prazo para pagamento, identificação do índice de reajuste anual, vigência não superior a 10 anos, encargos, condomínios e rateio de despesas de custeio, quando for o caso, tributos, seguros, custos e especificações das adaptações que serão realizadas pelo proprietário, se for o caso, dentre outras informações que entender-se necessárias.

3.2. Cópia atualizada da Certidão de Registro Geral do Imóvel com ônus real;

3.3. Cópia da Certidão de Habite-se ou documento equivalente;

3.4. Certidão negativa de débitos de IPTU;

3.5. Plantas arquitetônicas;

3.6. Cópia das três últimas contas pagas de energia, água e esgoto;

## **Ministério da Educação**

**Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI**

- 3.7. Cópia da Convenção de Condomínios, se for o caso;
- 3.8. Declaração de inexistência de débitos condominiais, se for o caso;
- 3.9. Comprovação de posse ou permissão de exploração comercial do imóvel

**ANEXO II-A**

O imóvel, que deverá ser ofertados na zona urbana da cidade de Foz do Iguaçu, necessitam atender, no mínimo, às seguintes condições:

- a) Deverá apresentar funcionamento pleno da infraestrutura.
- b) O edifício deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou Normas Municipais, do Estado do Paraná e Federais.
- c) Possuir as vias de acesso pavimentadas, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, de rede telefônica, de água encanada, de rede de esgoto e de coleta de lixo.
- d) Facilidade de acesso de empregados e alunos com a utilização de transporte coletivo regular. Entende-se como de fácil acesso, uma distância percorrida não superior a 500 metros desde o imóvel ao ponto de transporte.
- e) Toda rede elétrica, de dados e / ou outros deverão estar devidamente protegidas e dentro das normas de segurança necessária. Todas as tomadas, pontos e quadros de energia devem estar devidamente identificados.
- f) Deverá conter equipamentos de detecção de incêndio, tais como extintores, mangueiras, rede de hidrantes, etc. Deverá ser apresentado, também, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao imóvel.
- g) A edificação deverá apresentar ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.
- h) Teto, piso e paredes deverão apresentar ausência de pontos de infiltração, mofo e manchas.
- i) Janelas e portas deverão estar em perfeito funcionamento.
- j) Corredores deverão ter largura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).
- k) Peitoris, se for o caso, com altura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).
- l) Escadas com largura igual ou superior a 1,20 m, se for o caso, com corrimãos instalados, sinalização e iluminação de emergência.
- m) Elevador em perfeito estado de conservação, se for o caso, apresentando condições plenamente seguras de utilização em concordância com normas da ABNT e laudo do técnico responsável;
- n) Todos os pavimentos devem possuir instalações hidráulicas/sanitárias. Estas deverão estar de acordo com o previsto na legislação. Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento.
- o) O imóvel também deverá atender ao preconizado na NBR 9050, com a disponibilização de um conjunto de alternativas de acesso à edificação e aos espaços públicos integrados que atendam às necessidades de pessoas com diferentes dificuldades de locomoção e que ofereçam condições de utilização com segurança e auto-



## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

mia, como, por exemplo, a existência de rampas de acesso com declividades adequadas, sanitários adequadamente adaptados para portadores de necessidades especiais, corredores e acesso às salas com larguras compatíveis à circulação de cadeiras de rodas, entre outros aspectos constantes na normativa

#### **Quantidade e caracterização de espaços destinados a salas de aula.**

Como forma de quantificar a necessidade de espaços adicionais para salas de aula, tomamos como base o levantamento indicado no memorando N° 261/2014 – ILAACH, que prevê que a locação pretendida deverá englobar ao menos 23 (vinte e três) salas de aula, dentre as quais 12 (doze) delas com no mínimo 36 m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados) e 11 (onze) com no mínimo 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados).

Com relação às características físicas destes espaços, os mesmos deverão atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

1. Parede: as salas deverão ter acabamentos em cor clara. Os espaços poderão ser definidos e divididos internamente por meio de alvenaria, divisórias de eucatex com revestimento acústico, gesso, ou outros tipos, devendo sua altura ser do piso ao teto e sempre levando em consideração condições acústicas favoráveis conforme NBR 10.152/87 ou a norma ANSI S 12.60/02. Alguns espaços deverão apresentar características específicas quanto à coloração das paredes.
2. Piso: as salas deverão ter piso íntegro, contínuo, antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação, podendo ele ser em cerâmica, porcelanato, ou outros tipos, conforme descrição do ambiente.
3. Forro: as salas deverão possuir forro em bom estado de conservação, podendo ele ser em lâmina de PVC, lambris de madeira, gesso em placas, gesso acartonado, laje pintada ou outros tipos, com acabamento em cor clara (com exceção de algumas salas especificadas). Este deverá respeitar o pé direito mínimo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros).
4. Iluminação: as salas deverão possuir luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminância compatíveis com o ambiente conforme NBR 5413/92, inclusive com o aproveitamento máximo da iluminação natural, em um mínimo de 1/5 da área do piso, a fim de reduzir o consumo de energia elétrica, buscando a melhoria do conforto visual e bem-estar dos ocupantes.
5. Climatização: as salas devem conter sistema de ar condicionado em perfeitas condições e compatível com a ocupação, com controle individual para cada ambiente, de modo a permitir o desligamento dos aparelhos destes locais quando desocupados. Os aparelhos devem estar em conformidade com a NBR 16401/08 respeitando ainda a NBR 10152/00 a fim de garantir o conforto acústico do ambiente. As salas devem ter ventilação natural cruzada, em um mínimo de 1/10 da área do piso, permitindo a troca de ar.
6. Instalações Elétricas e de Lógica: deverão ser preferencialmente embutidas, podendo em alguns locais ser aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC, As salas de aula devem conter no mínimo 02 (duas)

tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V. Para as salas de uso específico, a quantidade de tomadas deve estar de acordo com a especificação de cada ambiente.

7. Espaço Físico: as circulações deverão estar dimensionadas para oferecer escoamento e segurança. A porta de acesso às salas deve ter dimensões mínimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e vão de no mínimo 0,80 m (oitenta centímetros) de largura, sendo vetado o uso de maçaneta tipo bola.
8. Mobiliário: quando fornecidos, os móveis deverão apresentar boa característica de conservação, sem arestas ou cantos vivos e ser de fácil limpeza e manutenção, devendo ainda estar em conformidade com a NBR 14006/08. As salas de aula devem ser equipadas com lousa de dimensões 3,00 m (três metros) de largura por 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura, com bordas de madeira 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de espessura, lixadas, com acabamento em seladora seguido de verniz; podendo ser fabricado em MDF de 9 mm de espessura, sobreposto por laminado verde com linhas guias em quadrículos de 5 cm, ou, revestido em acabamento brilhante para uso de pincel atômico (marcador, caneta), com baixa porosidade, para facilitar a limpeza e a secagem. Os quadros deverão apresentar suporte para giz em toda a sua extensão.
9. Cortinas: As salas devem também contar com cortinas tipo blackout ou persiana vertical como meio de proteção contra excesso de luz solar, entregues completas e instaladas, com estrutura de fixação superior em alumínio extrudado, cordão guia nas duas laterais e mecanismo de acionamento com corrente (persianas).

**p) Quantidade e caracterização de espaços destinados a salas de uso específico e laboratórios.**

Da mesma forma, para quantificamos a necessidade de espaços adicionais para salas de uso específico e laboratórios, tomamos como base o levantamento indicado no memorando N° 261/2014 – ILAACH, que prevê que a locação deverá englobar ao menos 20 (vinte) salas com características físicas singulares. Assim, para além das características já mencionadas, os ambientes deverão possuir as seguintes particularidades abaixo discriminadas:

1. **Laboratório de educação musical:** 01 (uma) sala com no mínimo 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados), com medida de 5 m x 6 m (cinco metros por seis metros). O ambiente deverá contar no mínimo 10 (dez) tomadas de 110 V e 03 (três) tomadas 220 V, distribuídas da seguinte maneira: 03 (três) tomadas 110 V, e 01 (uma) tomada 220 V em cada uma das paredes laterais, e 02 (duas) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V na parede de entrada e de fundos da sala.. As tomadas deverão estar devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes. A sala deve ter isolamento acústico condizente com a prática musical a que se destina, podendo ser do tipo SONEX ou similar.
2. **Laboratório de tecnologia musical:** 01 (uma) sala com no mínimo 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados). O ambiente deverá ser subdividido em 03 (três) ambientes internos, com 3 m<sup>2</sup> (três metros quadrados), 15 m<sup>2</sup> (quinze metros quadrados) e 32 m<sup>2</sup> (trinta e dois metros quadrados) respectivamente. Todos os ambientes deverão ter paredes com acabamentos em cor clara e isolamento acústico do tipo SONEX

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

ou similar. As salas de 3 m<sup>2</sup> e 15 m<sup>2</sup> deverão apresentar, em cada uma delas, no mínimo 05 (cinco) tomadas 110 V e 02 (duas) tomadas 220 V distribuídas ao longo das paredes. Para a sala de 32 m<sup>2</sup> a quantidade de tomadas deverá ser de no mínimo 10 (dez) tomadas 110 V e 04 (quatro) tomadas 220 V devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes.

3. **Laboratório de teclados:** 01 (uma) sala com no mínimo 25 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados). O ambiente deverá ter paredes e forros com acabamentos em cor clara e isolamento acústico do tipo SONEX ou similar. A sala deverá apresentar no mínimo 10 (dez) tomadas de 110 V e 03 (três) tomadas 220V, distribuídas ao longo das paredes, sendo: 03 (três) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V em cada uma das paredes laterais, 02 (duas) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V na parede de entrada da sala, 02 (duas) tomadas 110 V na parede dos fundos. As tomadas deverão estar devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes.
4. **Sala negra de cinema:** 01 (uma) sala com no mínimo 120 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados). O ambiente deverá ter paredes e forro com isolamento acústico na cor preto; ter piso em madeira íntegro, contínuo, antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação. O ambiente deverá contar com no mínimo 06 (seis) tomadas de 110 V e 02 (duas) tomadas 220 V distribuídas da seguinte maneira: 02 (duas) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V na parede de entrada, 02 (duas) tomadas 110 V em cada uma das paredes laterais, 01 (uma) tomada 110 V e 01 (uma) tomada 220 V na parede dos fundos da sala. As tomadas deverão estar devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes. Deve também contar com cortinas pretas em tecido de boa qualidade como meio de bloqueio da entrada de luz solar, entregues completas, instaladas e em perfeito funcionamento. A sala deve ter isolamento acústico.
5. **Sala de montagem:** 01 (uma) sala com no mínimo 70 m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados) na medida de 7 m x 10 m (sete metros por dez metros). O ambiente deverá ter paredes e forros na cor preto com isolamento acústico; ter piso em madeira íntegro, contínuo, antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação. O ambiente deverá contar com no mínimo 26 (vinte e seis) tomadas de 110 V e 06 (seis) tomadas 220 V, distribuídas da seguinte maneira: 10 (dez) tomadas 110 V e 02 (duas) tomadas 220 V em cada uma das paredes laterais, 03 (três) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V na parede da entrada da sala, 03 (três) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V na parede dos fundos da sala. As tomadas deverão estar devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes. A sala deve também contar com cortinas pretas em tecido de boa qualidade como meio de bloqueio da entrada de luz solar, entregues completas e instaladas e em perfeito funcionamento.
6. **Sala de performance:** 01 (uma) sala com no mínimo 85 m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros quadrados). O ambiente deverá ter paredes e forros com isolamento acústico, na cor preto; ter piso em madeira íntegro, contínuo, antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação. O ambiente deverá contar com no mínimo 07 (sete) tomadas de 110 V e 02 (duas) tomadas 220 V distribuídas da seguinte maneira: 02 (duas) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V na parede de entrada, 02 (duas) tomadas 110 V em cada uma

# Ministério da Educação

## Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

das paredes laterais, 01 (uma) tomada 110 V e 01 (uma) tomada 220 V na parede dos fundos da sala. As tomadas deverão estar devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes. Deve também contar com cortinas pretas em tecido de boa qualidade como meio de bloqueio da entrada de luz solar, entregues completas, instaladas e em perfeito funcionamento. A sala deve ter isolamento acústico, além de apresentar um ambiente interno de aproximadamente 10m<sup>2</sup> destinado à cabine de luz.

7. **Centro de produção:** 01 (uma) sala com no mínimo 56 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis metros quadrados). O ambiente deverá ter paredes e forros com isolamento acústico, e acabamentos em cor clara. A sala deverá contar com no mínimo 08 (oito) tomadas de 110 V e 03 (três) tomadas 220 V distribuídas da seguinte maneira: 02 (duas) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V em cada uma das paredes laterais, 02 (duas) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V na parede da entrada da sala, 02 (duas) tomadas 110 V na parede dos fundos da sala. Todas as tomadas devem estar devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes.
8. **Almoxarifado:** 01 (uma) sala com no mínimo 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados). O ambiente deverá ter paredes e forro com acabamentos em cor clara. Não deverá possuir entrada de luz externa, apenas luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminância compatíveis com o ambiente. O ambiente deverá apresentar no mínimo 02 (duas) tomadas de 110 V e 01 (uma) tomada 220 V, devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes. A sala deve conter sistema de ar condicionado em perfeitas condições e compatível com a ocupação, com controle individual para cada ambiente, de modo a permitir o desligamento dos aparelhos destes locais quando desocupados. Os aparelhos devem estar em conformidade com a NBR16401/08 respeitando ainda a NBR 10152/00 a fim de garantir o conforto acústico do ambiente.
9. **Sala de equipamento cênico:** 01 (uma) sala com no mínimo 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados). O ambiente deverá ter paredes e forro com acabamentos em cor clara. O ambiente deverá apresentar no mínimo 02 (duas) tomadas 110 V, devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes. Deve também contar com cortinas do tipo persiana ou blackout em tecido de boa qualidade como meio de bloqueio da entrada de luz solar, entregues completas, instaladas e em perfeito funcionamento.
10. **Estúdio de televisão:** 01 (uma) sala com no mínimo 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) com medida de 15 m x 10 m (quinze metros por dez metros). O ambiente deverá ter paredes e forro com acabamentos em cor clara e isolamento acústico, mantendo o pé-direito mínimo de 6,00 m (seis metros). O ambiente deverá contar no mínimo 26 (vinte e seis) tomadas 110 V e 05 (cinco) tomadas 220 V distribuídas da seguinte maneira: 10 (dez) tomadas de 110 V e 02 (duas) tomadas 220 V em cada uma das paredes laterais, 03 (três) tomadas 110V na parede de entrada da sala, 03 (três) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V na parede dos fundos da sala. As tomadas devem estar devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes.
11. **Ilhas de edição de imagem e som:** 02 (duas) salas com no mínimo 16 m<sup>2</sup> (dezesesseis metros quadrados) cada. O ambiente deverá ter paredes e forro com isolamento acústico e acabamentos em cor clara. A

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

sala deverá contar com no mínimo 06 (seis) tomadas 110 V e 02 (duas) tomadas 220 V distribuídas da seguinte maneira: 03 (três) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V em cada uma das paredes laterais, devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes.

12. **Laboratórios da área do CIAH:** 03 (três) salas com no mínimo 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) cada. Os ambientes deverão ter paredes e forro com acabamentos em cor clara. As salas deverão contar com no mínimo 05 (cinco) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V , devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes.
13. **Sala negra de artes cênicas:** 01 (uma) sala com no mínimo 120 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados). O ambiente deverá ter paredes e forro com acabamentos em pintura na cor preto fosco; ter piso em madeira íntegro, contínuo, antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação, além de tablado de madeira a ser detalhado pela UNILA. O ambiente deverá contar no mínimo 05 (cinco) tomadas 110 V e 02 (duas) tomadas 220 V, devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes. Deve também contar com cortinas pretas em tecido de boa qualidade como meio de bloqueio da entrada de luz solar, entregues completas, instaladas e em perfeito funcionamento. A sala deve ter isolamento acústico.

#### q) **Quantidade e caracterização de espaços destinados a salas para professores**

Para quantificamos a estrutura mínima destinada a salas para professores tomamos como base a Resolução SESA n° 0318, prevendo assim que a locação deverá englobar ao menos 01 (um) ambiente de no mínimo 115 m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros quadrados), podendo esta metragem ser subdividida em mais espaços, devendo ainda atender aos requisitos discriminados abaixo:

1. Espaço físico: o ambiente deverá ter paredes com acabamentos em cor clara; ter piso íntegro, contínuo, antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação; deverá possuir forro com acabamento também em cor clara mantendo o pé-direito mínimo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros); deverá possuir luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminação compatíveis com o ambiente, inclusive com o aproveitamento máximo da iluminação natural; deverá ter ventilação natural permitindo a troca de ar; a porta de acesso à sala deve ter dimensões mínimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e 0,80 m (oitenta centímetros) de largura.
2. Equipamentos e Instalações Elétricas: a sala destinada aos professores deve ser equipada com sistema de ar condicionado central ou split em perfeitas condições e compatível com a ocupação, com controle individual; disponibilização de no mínimo 20 (vinte) tomadas 110 V e 05 (cinco) tomadas 220 V, distribuídos de forma que possa permitir o uso simultâneo de várias pessoas. As tomadas devem estar devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### r) **Quantidade e caracterização de espaços destinados a salas para coordenadores de curso**

Para quantificamos a estrutura mínima destinada a salas de coordenadores tomamos como base a Resolução SESA n° 0318 e os espaços atualmente utilizados pela universidade na sede “Unila Centro” para estes fins,

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

bem como o levantamento indicado no memorando N° 261/2014 – ILAACH, prevendo assim que a locação deverá englobar ao menos 11 (onze) salas de no mínimo 9 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados) cada, devendo ainda atender aos requisitos discriminados abaixo:

1. Espaço físico: o ambiente deverá ter paredes com acabamentos em cor clara; ter piso íntegro, contínuo, antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação; deverá possuir forro com acabamento também em cor clara mantendo o pé-direito mínimo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros); deverá possuir luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminação compatíveis com o ambiente, inclusive com o aproveitamento máximo da iluminação natural; deverá ter ventilação natural permitindo a troca de ar; a porta de acesso à sala deve ter dimensões mínimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e 0,80 m (oitenta centímetros) de largura.
2. Equipamentos e Instalações Elétricas: cada sala destinada aos coordenadores deve ser equipada com sistema de ar condicionado central ou split em perfeitas condições e compatível com a ocupação, com controle individual; disponibilização de no mínimo 03 (três) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V, devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### s) **Quantidade e caracterização de espaço destinado a sala para coordenador geral do instituto**

Para quantificamos a estrutura mínima tomamos como base a Resolução SESA n° 0318, prevendo assim que a locação deverá englobar ao menos 01 (uma) sala de no mínimo 09 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados), devendo ainda atender aos requisitos discriminados abaixo:

1. Espaço físico: o ambiente deverá ter paredes com acabamentos em cor clara; ter piso íntegro, contínuo, antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação; deverá possuir forro com acabamento também em cor clara mantendo o pé-direito mínimo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros); deverá possuir luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminação compatíveis com o ambiente, inclusive com o aproveitamento máximo da iluminação natural; deverá ter ventilação natural permitindo a troca de ar; a porta de acesso à sala deve ter dimensões mínimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e 0,80 m (oitenta centímetros) de largura.
2. Equipamentos e Instalações Elétricas: a sala destinada ao coordenador geral do curso deve ser equipada com sistema de ar condicionado central ou split em perfeitas condições e compatível com a ocupação, com controle individual; disponibilização de no mínimo 03 (três) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V, devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### t) **Caracterização e quantidade de espaços destinados a salas administrativas**

A fim de garantir condições adequadas de trabalho, as salas administrativas deverão apresentar as seguintes características espaciais:

- o O ambiente deverá ter paredes com acabamentos em cor clara; ter piso íntegro, contínuo, antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação; deverá possuir forro com acabamento também em cor clara



## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

mantendo o pé-direito mínimo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros); deverá possuir luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminância compatíveis com o ambiente, inclusive com o aproveitamento máximo da iluminação natural; deverá ter ventilação natural permitindo a troca de ar; a porta de acesso à sala deve ter dimensões mínimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e 0,80 m (oitenta centímetros) de largura. O ambiente deverá contar com sistema de ar condicionado central ou split em perfeitas condições e compatível com a ocupação, com controle individual;

Para quantificamos a estrutura mínima tomamos como base o levantamento dos espaços atualmente utilizados pela universidade na sede “Unila Centro” para fins administrativos. Com relação às características físicas destas salas levamos em consideração a Resolução SESA nº 0318. Para tanto o imóvel pretendido deverá englobar no mínimo os espaços discriminados abaixo:

1. Secretaria: 01 (uma) espaço destinado a secretaria com no mínimo 68 m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados), podendo esta metragem ser subdividida internamente. O ambiente deverá ter paredes e forro com acabamentos em cor clara; O ambiente deverá contar com no mínimo 10 (dez) tomadas 110 V e 03 (três) tomadas 220 V distribuídas ao longo das paredes do ambiente. As tomadas devem estar devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes.
2. Salas Administrativas: um total de 13 (treze) salas destinadas ao uso administrativo sendo: 05 (cinco) salas com no mínimo 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados), 03 (três) salas com pelo menos 15 m<sup>2</sup> (quinze metros quadrados) e 05 (cinco) salas de no mínimo 09 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados). Estas deverão ter paredes e forros com acabamentos em cor clara. Cada uma das salas deverá contar com no mínimo 10 (dez) tomadas 110 V e 03 (três) tomadas 220 V distribuídas ao longo das paredes do ambiente, devidamente identificadas e de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### u) Quantidade e caracterização de banheiros

Para quantificamos a estrutura mínima de banheiros masculinos, femininos e PNE compatíveis com a ocupação pretendida, tomamos como base o Código de Obras da cidade, prevendo assim que a locação deverá englobar ao menos 28 (vinte e oito) conjuntos completos distribuídos entre feminino e masculino, sendo que para este último deverá estar previsto 1/3 da capacidade instalada para mictórios, e 02 (dois) banheiros PNE. Estes deverão atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

1. Espaço Físico e Equipamentos: os sanitários feminino e masculino deverão ser dimensionados a partir da NR 24 e de acordo com o Código de Obras vigente no município. Devem obrigatoriamente prever área suficiente para permitir a utilização das peças por pessoas portadoras de deficiência física, separadas por sexo, em conformidade com a NBR 9050/04. As paredes deverão ser integralmente revestidas com cerâmica ou outro material que resista a umidade. Devem estar com todos os utensílios instalados e em perfeitas condições de uso, sendo necessários sanitários, lavatórios com ou sem coluna, papeleiras de papel higiênico, papeleiras de papel toalha, saboneteiras e tampas dos vasos sanitários.

#### v) Quantidade e caracterização de espaço destinado a cantina

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

Para definição da estrutura física necessária ao espaço da cantina, tomamos como base o levantamento do que atualmente é utilizado pela universidade na sede “Unila Centro”, prevendo assim que o imóvel pretendido deverá englobar ao menos 01 (um) local de no mínimo 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), bem como os requisitos mínimos discriminados abaixo:

1. Espaço Físico: o local deverá estar adequado para preparação e venda de lanches rápidos para os alunos, professores e funcionários e deve estar distante de focos de insalubridade (imediações, local e dependências anexas limpas, ausência de objetos em desuso, ausência de animais domésticos, insetos e outros vetores); as paredes e tetos deverão ser lisos, laváveis, com acabamento que resista a umidade e em cor clara, bem conservados, sem frestas e rachaduras; pisos em material liso, contínuo, lavável, impermeável, de fácil limpeza, bem conservados, com ralos sifonados e declividade satisfatória; o espaço deverá possuir luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminância compatíveis com o ambiente, inclusive com o aproveitamento máximo da iluminação natural; deverá ter ventilação natural e artificial permitindo a troca de ar e eliminação de fumaças e condensação de vapores.
2. Instalações: o espaço destinado a cantina deve ser equipado com no mínimo 02 (dois) pontos de água, 02 (dois) pontos de esgoto, 02 (duas) cubas independentes em inox e bancada em granito, ao menos 02 (dois) pontos de gás, 10 (dez) tomadas 110 V e 03 (três) tomadas 220 V, devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### **w) Quantidade e caracterização de espaço destinado a área de convivência**

A edificação deverá apresentar a estrutura de uma área de convivência com capacidade compatível com o número de alunos e funcionários com no mínimo 450 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Esta deverá atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

1. Espaço Físico, Equipamentos e Instalações: o local deverá ter paredes lisas e laváveis, piso antiderrapante, ser bem iluminado e arejado. Deverá ter dispositivo de proteção ou fechamento contra chuvas e ventos fortes, com paredes ou beiras onde necessário. Na existência de pátios descobertos, deverão estar previstas áreas de arborização ou quiosques para sombreamento natural. O local deverá permitir o escoamento rápido em caso de emergência, e atender a todas as Normas adotadas pelo Corpo de Bombeiros. Serão necessários no mínimo 02 (dois) pontos de água, 02 (dois) pontos de esgoto e 02 (duas) tomadas 110 V para instalação de bebedouros locados nas duas extremidades do espaço.

#### **x) Quantidade e caracterização de estacionamento**

A edificação deverá apresentar a estrutura de estacionamento para veículos particulares dos servidores com no mínimo 15 (quinze) vagas para carros sendo 01 (uma) delas reservada para PNE, mínimo de 10 (dez) vagas para motos e 10 (dez) vagas para bicicletas. O espaço deverá atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:



## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

1. Espaço físico e Instalações: o piso do local das garagens deverá ter possibilitar o trânsito e manobras de veículos pesados, não permitindo a formação de buracos, o acúmulo de poças de água ou lama. A área também deverá ser dotada de iluminação compatível com ocupação.

#### y) Quantidade e caracterização de DML

A edificação deverá apresentar a estrutura de um DML com no mínimo 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) separado de todas as dependências, devendo ainda atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

1. Equipamentos e Instalações: o espaço deverá contar com 01 (um) tanque de lavar roupas e local para estendal; 01 (um) ponto de água e 01 (um) ponto de esgoto, 03 (três) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V, devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### z) Quantidade e caracterização de abrigo de resíduos

O imóvel pretendido deverá apresentar a estrutura de um abrigo de resíduos compatível com a ocupação, separado por categoria (reciclável e não reciclável), devendo ainda atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

1. Espaço físico e Instalações: o local deverá ter paredes e teto lisos e laváveis, piso antiderrapante, ter obrigatoriamente ventilação cruzada permanente em um mínimo de 1/10 da área do piso e no mínimo 01 (um) ponto de iluminação artificial por abrigo. A porta de acesso deve ter dimensões mínimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e 0,80 m (oitenta centímetros) de largura e deverá abrir para fora. Serão ainda necessários ao menos 01 (um) ponto de água e 01 (um) ralo sifonado ligado ao sistema de esgoto por ambiente e 01 (uma) tomada 110 V.

Os requisitos mínimos apresentados acima visam promover a identificação de imóveis com qualidade compatível à demanda da Unila, favorecendo o desenvolvimento das atividades de alunos e servidores. Desta forma, o presente Parecer Técnico tem caráter orientativo, e poderá ser usado como base para a avaliação dos imóveis disponíveis. Preferencialmente a edificação deverá levar em consideração estas especificações técnicas ou a possível adequação à elas. No caso de esgotadas todas as possibilidades, sem que existam condições de cumprimento integral das características descritas em virtude da disponibilidade do mercado, cabe ressaltar que devem ser estudadas medidas alternativas para o cumprimento das mesmas.

## ANEXO II-B

O imóvel, que deverá ser ofertados na zona urbana da cidade de Foz do Iguaçu, necessitam atender, no mínimo, às seguintes condições:

- a) Deverá apresentar funcionamento pleno da infraestrutura.
- b) O edifício deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou Normas Municipais, do Estado do Paraná e Federais.
- c) Possuir as vias de acesso pavimentadas, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, de rede telefônica, de água encanada, de rede de esgoto e de coleta de lixo.
- d) Facilidade de acesso de empregados e alunos com a utilização de transporte coletivo regular. Entende-se como de fácil acesso, uma distância percorrida não superior a 500 metros desde o imóvel ao ponto de transporte.
- e) Toda rede elétrica, de dados e / ou outros deverão estar devidamente protegidas e dentro das normas de segurança necessária. Todas as tomadas, pontos e quadros de energia e de lógica devem estar devidamente identificados. A edificação deverá contemplar no mínimo:
  1. Instalação Elétrica: deve estar de acordo com a NBR 5410 e atender integralmente a demanda da Unila, prevendo ainda a capacidade de expansão da carga em pelo menos 20% (vinte por cento). Deve contemplar circuitos parciais, circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas; circuitos de iluminação de emergência; circuitos para instalação dos aparelhos de ar condicionado; aterramento compatível com os circuitos previstos; sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Todos os circuitos mencionados acima deverão ser independentes entre si. O imóvel deve prever quadros de distribuição terminais para cada sala.
  2. Sistema de Cabeamento Estruturado: a instalação deverá estar de acordo com as normas NBR 14565 e EIA/TIA-569A, prevendo ainda a expansão de até 20% (vinte por cento) de sua capacidade de maneira a se evitar arranjos e adaptações precárias quando do surgimento de necessidades futuras. Todos os servidores da rede deverão ser instalados em um único ambiente, na sala de CPD; deverá ser fornecido cabeamento óptico quando necessário, conforme distâncias especificadas na norma; todo cabeamento deverá ser lançado em eletrocalhas, canaletas e/ou forros modulares rebaixados, não sendo permitido que estes percorram os mesmos dutos, calhas e prateleiras de cabos de energia elétrica; todo ponto de saída deverá ter no mínimo 02 (duas) posições (lógica/lógica) sendo que esta deverá ser equipada com 02 (duas) tomadas do tipo RJ-45; todos os cabos, tomadas, patch panel, cabos, plugues, patch cord, line cord e os demais equipamentos especificados deverão ser categoria 6 (seis) ou superior.
- f) Deverá conter equipamentos de prevenção e combate a incêndio aprovados conforme exigências do Corpo de Bombeiros, tais como: central de incêndio convencional, extintores de acordo com o tipo de fogo,

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

mangueiras, rede de hidrantes, aviso sonoro tipo sirene e sinalização de emergência. Deverá ser apresentado, também, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao imóvel.

- g) A edificação deverá apresentar ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.
- h) Teto, piso e paredes deverão apresentar ausência de pontos de infiltração, mofo e manchas.
- i) Janelas e portas deverão estar em perfeito funcionamento.
- j) Corredores deverão ter largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).
- k) Peitoris, se for o caso, com altura mínima de 0,90 m (noventa centímetros).
- l) Escadas com largura igual ou superior a 1,20 m, se for o caso, com corrimãos instalados, sinalização e iluminação de emergência.
- m) Elevador em perfeito estado de conservação, se for o caso, apresentando condições plenamente seguras de utilização em concordância com normas da ABNT e laudo do técnico responsável. Deverão ser em número suficiente para atendimento ao transporte diário de uma população fixa de aproximadamente 300 (trezentas) pessoas, dimensionados de acordo com as normas NBR 207/1999 e NBR 13.994/2000.
- n) Todos os pavimentos devem possuir instalações hidráulicas/sanitárias. Estas deverão estar de acordo com o previsto na legislação. Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento.
- o) O imóvel também deverá atender ao preconizado na NBR 9050, com a disponibilização de um conjunto de alternativas de acesso à edificação e aos espaços públicos integrados que atendam às necessidades de pessoas com diferentes dificuldades de locomoção e que ofereçam condições de utilização com segurança e autonomia, como, por exemplo, a existência de rampas de acesso com declividades adequadas, sanitários adequadamente adaptados para pessoas com deficiência, entre outros.

**p) Quantidade e caracterização de salas administrativas.**

Como forma de quantificar a necessidade de espaços adicionais para salas administrativas, tomamos como base os espaços atualmente utilizados pela universidade na sede “Unila Vila A” para este fim, bem como o levantamento indicado no memorando N° 70/2014 – COINFRA, prevendo assim que a locação deverá englobar ao menos 31 (trinta e uma) salas com no mínimo 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados) cada. Essa estimativa prevê uma média de utilização de aproximadamente 6m<sup>2</sup> por servidor. A área é compatível com a necessidade espacial para a circulação e locação de móveis. Assim sendo, a relação de salas, usuários e área total corresponde ao que segue abaixo:

Salas Administrativas	
Quantidade:	31

## Ministério da Educação

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

Área (m <sup>2</sup> ):	60
Usuários:	10
Total Usuário	310
Área Total:	1860 m <sup>2</sup>

Com relação às características físicas destes espaços, os mesmos deverão atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

1. Parede: as salas deverão ter acabamentos em cor clara. Os espaços poderão ser definidos e divididos internamente por meio de alvenaria, divisórias de eucatex, gesso, ou outros tipos, devendo sua altura ser do piso ao teto e sempre levando em consideração condições acústicas favoráveis conforme NBR 10.152/87 ou a norma ANSI S 12.60/02.
2. Piso: as salas deverão ter piso íntegro, contínuo, firme, estável e antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação, podendo ele ser em cerâmica, porcelanato, ou outros tipos, conforme descrição do ambiente.
3. Forro: as salas deverão possuir forro em bom estado de conservação, podendo ele ser gesso em placas, gesso acartonado, laje pintada ou outros tipos, com acabamento em cor clara. Este deverá respeitar o pé direito mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).
4. Iluminação: as salas deverão possuir luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminância compatíveis com o ambiente conforme NBR 5413/92, inclusive com o aproveitamento máximo da iluminação natural, seguindo no mínimo o especificado no Código de Obras da Cidade, a fim de reduzir o consumo de energia elétrica, buscando a melhoria do conforto visual e bem-estar dos ocupantes.
5. Climatização: as salas devem conter sistema de ar condicionado em perfeitas condições e compatível com a ocupação, com controle individual para cada ambiente, de modo a permitir o desligamento dos aparelhos destes locais quando desocupados. Os aparelhos devem estar em conformidade com a NBR16401/08 respeitando ainda a NBR 10152/00 a fim de garantir o conforto acústico do ambiente. A sala deve ter ventilação natural permitindo a troca de ar, seguindo no mínimo o especificado no Código de Obras da Cidade.
6. Instalações Elétricas e de Lógica: deverão ser preferencialmente embutidas, podendo em alguns locais ser aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC. As salas administrativas devem conter no mínimo 20 (vinte) tomadas 110 V, 03 (três) tomadas 220 V distribuídos da seguinte maneira: 07 (sete) tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V em cada uma das paredes laterais, 03 (três) tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V na parede da entrada, 03 (três) tomadas 110 V na parede dos fundos.

7. Espaço Físico: as circulações deverão estar dimensionadas para oferecer escoamento e segurança. A porta de acesso às salas deve ter dimensões mínimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e 0,80 m (oitenta centímetros) de largura, sendo vetado o uso de maçaneta tipo bola.

q) **Caracterização comum e quantidade de áreas de acesso e salas complementares.**

Estes ambientes deverão ter paredes com bom acabamento e em cores claras; ter piso íntegro, contínuo, antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação; deverão possuir forro com acabamento em cor clara mantendo o pé-direito mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros); deverão possuir luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminância compatíveis com cada espaço, inclusive com o aproveitamento máximo da iluminação natural; deverão ter ventilação natural permitindo a troca de ar; os ambientes deverão contar com sistema de ar condicionado central ou split em perfeitas condições e compatível com a ocupação, com controle individual. A porta de acesso às salas deve ter dimensões mínimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e 0,80 m (oitenta centímetros) de largura, sendo vetado o uso de maçaneta tipo bola, salvo casos especiais descritos abaixo. Para definição e quantificação da estrutura necessária, tomamos como base o levantamento do que atualmente é utilizado pela universidade na sede “Unila Vila A”. Além das características acima mencionadas, os recintos deverão possuir as seguintes particularidades abaixo discriminadas:

1. **Recepção:** A edificação deverá dispor de 01 (uma) recepção com no mínimo 12 m<sup>2</sup> (doze metros quadrados). O espaço deverá apresentar no mínimo 03 (três) tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V, que deverão estar locados próximos e de maneira propícia a colocação de balcão de atendimento. Todos os pontos deverão estar devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes. As portas de acesso deverão ter dimensões mínimas conforme NBR9077 e normas municipais.
2. **Salas de reuniões:** A edificação deverá contemplar ao menos 02 (duas) salas para reuniões de no mínimo 35 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) cada. Estes locais deverão apresentar no mínimo 06 (seis) tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V, distribuídos da seguinte maneira: 02 (duas) tomadas 110 V e em cada uma das paredes laterais, 01 (uma) tomada 110 V, 01 (uma) tomada 220 V na parede da entrada, 01 (uma) tomada 110 V e na parede dos fundos. Todos os pontos deverão estar devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes. As portas de acesso deverão ter dimensões mínimas conforme NBR9077 e normas municipais. Estas salas deverão ter isolamento acústico.
3. **Sala de terceirizados:** A edificação deverá contar com 01 (uma) sala destinada a terceirizados com ao menos 12 m<sup>2</sup> (doze metros quadrados). O espaço deverá apresentar no mínimo 02 (duas) tomadas 110 V, devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.
4. **Sala de segurança:** O edifício deverá prever 01 (uma) sala destinada a segurança com no mínimo 9 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados). O espaço deverá apresentar no mínimo 02 (duas) tomadas 110 V, devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

5. **Vestiários:** O edifício deverá contar com 02 (dois) vestiários distribuídos entre feminino e masculino com no mínimo 6 m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) cada. Os ambientes deverão contar com ao menos 01 cabine para troca de roupas.. Ambos deverão apresentar no mínimo 01 (uma) tomada 110 V, devidamente identificada e de acordo com as normas técnicas vigentes.
6. **Sala CPD:** O imóvel deverá dispor de 01 (uma) sala para CPD com no mínimo 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados). Deverá ainda ser levado em consideração a necessidade de refrigeração constante para este espaço, com sistema redundante. O local deverá apresentar no mínimo 04 (quatro) tomadas 110 V, 02 (duas) tomadas 220 V, , devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.

**r) Quantidade e caracterização dos espaços destinados a instalações sanitárias.**

Para quantificamos a estrutura mínima de banheiros masculinos, femininos e PNE compatíveis com a ocupação pretendida, tomamos como base o Código de Obras do município de Foz do Iguaçu, prevendo assim que a locação deverá englobar ao menos 18 (dezoito) conjuntos completos distribuídos entre feminino e masculino, e 02 (dois) banheiros apropriados ao uso de pessoas com deficiência. Estes deverão atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

Espaço Físico e Equipamentos: os sanitários feminino e masculino deverão ser dimensionados a partir da NR 24 e de acordo com o Código de Obras vigente no município. Em caso de edificações com mais de um andar, estes deverão estar distribuídos proporcionalmente a quantidade de salas. Devem obrigatoriamente prever área suficiente para permitir a utilização das peças por pessoas portadoras de deficiência física, separadas por sexo, em conformidade com a NBR 9050/04. As paredes deverão ser integralmente revestidas com cerâmica ou outro material que resista a umidade. Devem estar com todos os utensílios instalados e em perfeitas condições de uso, sendo necessários vasos sanitários com tampas, lavatórios com ou sem coluna, papeleiras de papel higiênico, papeleiras de papel toalha e saboneteiras.

**s) Quantidade e caracterização de espaço destinado a copa.**

Para definição da estrutura física necessária ao espaço da copa, tomamos como base o levantamento do que atualmente é utilizado pela universidade na sede “Unila Vila A”, prevendo assim que o imóvel pretendido deverá englobar ao menos 01 (um) local de 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), bem como os requisitos mínimos discriminados abaixo:

1. Espaço Físico: o local deverá estar adequado para preparação de lanches rápidos e deve estar distante de focos de insalubridade (imediações, local e dependências anexas limpas, ausência de objetos em desuso, ausência de animais domésticos, insetos e outros vetores); as paredes e tetos deverão ser lisos, laváveis, com acabamento que resista a umidade e em cor clara, bem conservados, sem frestas e rachaduras; pisos em material liso, contínuo, lavável, impermeável, de fácil limpeza, bem conservados, com ralos si-

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

fonados e declividade satisfatória; o espaço deverá possuir luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminância compatíveis com o ambiente, inclusive com o aproveitamento máximo da iluminação natural; deverá ter ventilação natural e artificial permitindo a troca de ar e eliminação fumaças e condensação de vapores.

2. Instalações: o espaço destinado a copa deve ser equipado com no mínimo 01 (um) ponto de água, 01 (um) ponto de esgoto, 02 (duas) cubas em inox e bancada em granito, ao menos 01 (um) ponto de gás, 06 (seis) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V, devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### t) Quantidade e caracterização de estacionamento

A edificação deverá apresentar a estrutura de estacionamento para veículos oficiais e particulares dos servidores com no mínimo 01 (uma) vaga para cada 80 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) de área útil, demarcadas com dimensões de acordo com o Código de Obras da Cidade de Foz do Iguaçu, sendo necessário a reserva de vagas para portadores de deficiência na proporção exigida por este. A edificação deverá ainda apresentar ao menos 15 (quinze) vagas para motos e 10 (dez) vagas para bicicletas, estas equipadas com barras ou ganchos para a guarda das mesmas. O espaço deverá atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

1. Espaço físico e Instalações: o piso do local das garagens deverá possibilitar o trânsito e manobras de veículos pesados, não permitindo a formação de buracos, o acúmulo de poças de água ou lama. A área também deverá ser dotada de iluminação compatível com a ocupação, possuindo sensores de presença nos locais de uso temporário.

#### u) Quantidade e caracterização de DML

A edificação deverá apresentar a estrutura de um DML com no mínimo 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) separado de todas as dependências, devendo ainda atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

1. Espaço Físico, Equipamentos e Instalações: o local deverá ter paredes e teto lisos e laváveis, piso antiderrapante, ser bem ventilado e com iluminação compatível com o ambiente, o espaço deverá contar ainda com 01 (um) tanque de lavar roupas e local para estendal; 01 (um) ponto de água e 01 (um) ponto de esgoto, 03 (três) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V, devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### v) Quantidade e caracterização de abrigo de resíduos

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

O imóvel pretendido deverá apresentar a estrutura de um abrigo de resíduos compatível com a ocupação, separado por categoria (reciclável e não reciclável), devendo ainda atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

1. Espaço físico e Instalações: o local deverá ter paredes e teto lisos e laváveis, piso antiderrapante, ter obrigatoriamente ventilação cruzada permanente em um mínimo de 1/10 da área do piso e no mínimo 01 (um) ponto de iluminação artificial por abrigo. A porta de acesso deve ter dimensões mínimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e 0,80 m (oitenta centímetros) de largura e deverá abrir para fora. Serão ainda necessários ao menos 01 (um) ponto de água e 01 (um) ralo sifonado ligado ao sistema de esgoto por ambiente e 01 (uma) tomada 110 V.

As especificações definidas para cada um dos ambientes deverá ser usada como base para a avaliação de imóveis disponíveis na cidade de Foz do Iguaçu. Assim, a edificação deverá apresentar ou ter a possibilidade de adaptar seus espaços de forma a atender satisfatoriamente as necessidades da UNILA.



**ANEXO II-C**

Os imóveis, que deverão ser ofertados na zona urbana da cidade de Foz do Iguaçu, necessitam atender, no mínimo, às seguintes condições:

- a) Deverá apresentar funcionamento pleno da infraestrutura.
- b) O edifício deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou Normas Municipais, do Estado do Paraná e Federais.
- c) Possuir as vias de acesso pavimentadas, que permitam o trânsito, parada e/ou estacionamento de veículos longos, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, de rede telefônica, de água encanada, de rede de esgoto e de coleta de lixo.
- d) Facilidade de acesso de empregados com a utilização de transporte coletivo regular. Entende-se como de fácil acesso, uma distância percorrida não superior a 500 metros desde o imóvel ao ponto de transporte.
- e) Toda rede elétrica e / ou outras deverão estar devidamente protegidas e dentro das normas de segurança necessária. Todas as tomadas, pontos e quadros de energia devem estar devidamente identificados. A edificação deverá contemplar no mínimo:
  - Instalação Elétrica: deve estar de acordo com a NBR 5410 e atender integralmente a demanda da Unila, prevendo ainda a capacidade de expansão da carga em pelo menos 20% (vinte por cento). Deve contemplar circuitos parciais, circuitos terminais de iluminação (interna e externa) e tomadas; circuitos de iluminação de emergência; circuitos para instalação dos aparelhos de ar condicionado; aterramento compatível com os circuitos previstos; sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Todo os circuitos mencionados acima deverão ser independentes entre si. O imóvel deve prever quadros de distribuição terminais para cada sala.
- f) Deverá conter equipamentos de prevenção e combate a incêndio aprovados conforme exigências do Corpo de Bombeiros, tais como: central de incêndio convencional, extintores de acordo com o tipo de fogo, mangueiras, rede de hidrantes, aviso sonoro tipo sirene e sinalização de emergência. Deverá ser apresentado, também, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao imóvel.
- g) Os acessos principais a cada uma das seções deverão conter sistema de controle com fechadura de segurança eletromecânica, eletromagnética e/ou outras.
- h) A entrada da edificação deverá ser por meio de portões eletrônicos distintos para acesso de veículos e de pedestres, com interfone de contato entre o porteiro/vigilante e a área externa ao imóvel.
- i) Deverá estar totalmente murada ou cercada e ter cerca elétrica, dentro da legislação em vigor.
- j) A edificação deverá apresentar ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

- k) Teto, piso e paredes deverão apresentar ausência de pontos de infiltração, mofo e manchas.
- l) Janelas e portas deverão estar em perfeito funcionamento.
- m) Corredores deverão ter largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), salvo exceções conforme necessidades.
- n) Peitoris, se for o caso, com altura mínima de 0,90 m (noventa centímetros).
- o) Escadas com largura igual ou superior a 1,20 m, se for o caso, com corrimãos instalados, sinalização e iluminação de emergência.
- p) Elevador em perfeito estado de conservação, se for o caso, apresentando condições plenamente seguras de utilização em concordância com normas da ABNT e laudo do técnico responsável;
- q) Todos os pavimentos devem possuir instalações hidráulicas/sanitárias. Estas deverão estar de acordo com o previsto na legislação. Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento.
- r) O imóvel também deverá atender ao preconizado na NBR 9050, com a disponibilização de um conjunto de alternativas de acesso à edificação e aos espaços públicos integrados que atendam às necessidades de pessoas com diferentes dificuldades de locomoção e que ofereçam condições de utilização com segurança e autonomia, como, por exemplo, a existência de rampas de acesso com declividades adequadas, sanitários adequadamente adaptados para portadores de deficiência, corredores e acesso às salas com larguras compatíveis à circulação de cadeiras de rodas, entre outros aspectos constantes na normativa.
- s) Os ambientes do Almoxarifado, Arquivo Geral e Garagem para Veículos Oficiais deverão ter características físicas comuns, a citar:
- Parede: os ambientes deverão ter acabamentos em cor clara. Os espaços poderão ser definidos e divididos internamente por meio de alvenaria, divisórias de eucatex, gesso, ou outros tipos, devendo sua altura ser do piso ao teto e sempre levando em consideração condições acústicas favoráveis. Alguns espaços deverão apresentar características específicas quanto ao acabamento das paredes.
  - Piso: todas as salas com fins administrativos, de arquivo e estrutura de banheiros discriminadas abaixo deverão ter piso íntegro, contínuo, antiderrapante e com PEI condizente com a ocupação, podendo ele ser em cerâmica, porcelanato, ou outros tipos.
  - Forro: todas as salas com fins administrativos, de arquivo e estrutura de banheiros discriminadas abaixo deverão possuir forro em bom estado de conservação, podendo ele ser em lâmina de PVC, lambris de madeira, gesso em placas, gesso acartonado, laje pintada ou outros tipos, com acabamento em cor clara, devendo este respeitar o pé direito mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros). Alguns espaços deverão apresentar características específicas quanto ao tipo e pé direito do forro.

# Ministério da Educação

## Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

- Iluminação: os espaços deverão possuir luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminância compatíveis com o ambiente, inclusive com o aproveitamento máximo da iluminação natural, a fim de reduzir o consumo de energia elétrica, buscando a melhoria do conforto visual e bem-estar dos ocupantes.
- Climatização: todas as salas com fins administrativos e de arquivo discriminadas abaixo, devem conter sistema de ar condicionado em perfeitas condições e compatível com a ocupação, com controle individual para cada ambiente, de modo a permitir o desligamento dos aparelhos destes locais quando desocupados. Os aparelhos devem estar em conformidade com a NBR16401/08 respeitando ainda a NBR 10152/00 a fim de garantir o conforto acústico do ambiente. Deve ser considerada a otimização da ventilação natural no interior das dependências, mantendo máximo conforto e evitando danos aos produtos.
- Instalações Elétricas e de Lógica: deverão ser preferencialmente embutidas, podendo em alguns locais ser aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC. A quantidade de tomadas deve estar de acordo com a especificação de cada ambiente.
- Espaço Físico: as salas com fins administrativos deverão ter porta de acesso com dimensões mínimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e vão de no mínimo 0,80 m (oitenta centímetros) de largura, sendo vetado o uso de maçaneta tipo bola. Alguns espaços deverão apresentar características específicas quanto as dimensões das portas.

### **ALMOXARIFADO - Quantidade e caracterização de espaços.**

A locação pretendida deverá englobar uma área destinada ao almoxarifado de pelo menos 1090 m<sup>2</sup> (um mil e noventa metros quadrados), fracionada em:

**Área de armazenagem**, com metragem útil mínima de 1.000 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) podendo ser divididos em edificações de no mínimo 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). O espaço deverá apresentar no mínimo 04 (quatro) tomadas 110 V e 02 (duas) tomadas 220 V em cada uma das paredes. Deverá conter além disso 02 (duas) tomadas 110 V, 02 (dois) pontos de água e 02 (dois) pontos de esgoto, distribuídos da seguinte maneira: 01 (uma) tomada 110 V, 01 (um) ponto de água e 01 (um) ponto de esgoto localizados em cada uma das extremidades do local para eventual instalação de bebedouro. Todos os pontos deverão estar devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes. Com relação às características físicas específicas deste espaço, além das características gerais já citadas, o mesmo deverá atender a alguns outros requisitos mínimos discriminados abaixo:

- Piso: as áreas de armazenagem deverão apresentar piso íntegro, contínuo, antiderrapante e com resistência, de modo que possa permitir o trânsito de empilhadeiras carregadas, a instalação e acomodação de mobiliário e materiais sem que ocorram danos a ele e/ou aos equipamentos e móveis, devendo ser observadas as sobrecargas utilizadas.
- Forro: as áreas de armazenagem deverão respeitar o pé direito mínimo de 6,00 m (seis metros).

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

- Iluminação: deverá evitar a incidência direta de raios solares nos produtos armazenados.
- Instalações Elétricas: espaço destinado a armazenagem deverá ter em seu interior no mínimo 01 (um) ponto de energia trifásico.
- Espaço Físico: as circulações deverão estar dimensionadas para oferecer escoamento, segurança e passagem de cargas e materiais com utilização de carrinhos, paleteiras e/ou empilhadeiras. A área de armazenamento deve conter no mínimo 02 (duas) portas distintas, uma para recebimento e outra para saída dos materiais, sendo que a estrutura deve permitir que ambas possam ser utilizadas independentemente e ao mesmo tempo, com dimensões mínimas de 4,00 m (quatro metros) de altura e vão de no mínimo 5,00 m (cinco metros) de largura, sendo necessário local próprio para trancamento, ponto elétrico e espaço para passagem de cabos.

**Central administrativa 01** (uma) sala de no mínimo 90 m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados) para acomodação de servidores e terceirizados. O espaço deverá apresentar ao menos 16 (dezesseis) tomadas 110 V, 02 (duas) tomadas 220 V, distribuídos da seguinte maneira: 05 (cinco) tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V, em cada uma das paredes laterais; 03 (três) tomadas 110 V, na parede de entrada e dos fundos da sala. A sala deverá conter ainda 01 (um) ponto de água, 01 (um) ponto de esgoto locados próximos aos demais pontos da parede da entrada para eventual instalação de bebedouro. Todos os pontos deverão estar devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### **ARQUIVO GERAL - Quantidade e caracterização de espaço.**

O espaço destinado ao arquivo deverá englobar uma área de ao menos 130 m<sup>2</sup> (cento e trinta metros quadrados) fracionada em uma área de arquivo permanente, de no mínimo 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), e uma área de trabalho com documentação, de no mínimo 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados). Com relação às características físicas, estes espaços deverão atender aos mesmos requisitos mínimos gerais discriminados, salvo aspectos específicos descritos abaixo:

- Parede: as áreas do arquivo deverão ser definidas e divididas por meio de alvenaria, mantendo-se as demais características gerais já mencionadas.
- Forro: deverá ser em laje pintada, mantendo-se ainda as demais características gerais já mencionadas.
- Iluminação e Climatização: não poderão haver janelas na área do arquivo permanente.
- Instalações Elétricas e de Lógica: em cada um dos espaços destinados ao arquivo deverão ter ao menos 02 (duas) tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V.
- Espaço Físico: as circulações deverão estar dimensionadas para oferecer escoamento, segurança e passagem com utilização de carrinhos de transporte de documentos. A porta de acesso ao arquivo e entre as subdivisões do arquivo permanente e da área de trabalho com documentação deverão ter dimensões mí-

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

nimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e vão livre de no mínimo 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de largura. Mantendo-se ainda as demais características gerais já mencionadas.

#### **GARAGEM PARA VEÍCULOS OFICIAIS - Quantidade e caracterização de espaço.**

A locação pretendida deverá englobar uma área destinada a garagem de ao menos 2800 m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados). Além das características gerais mencionadas, a **garagem para veículos oficiais** deverá possuir ainda as seguintes particularidades e subdivisões descritas abaixo:

**Área de Garagens:** deverá abranger 2680 m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e oitenta metros quadrados) da área útil mínima citada, contando com as áreas de vagas e circulação dos veículos. Com relação às vagas, a quantidade e as dimensões mínimas para cada tipo de veículo, deverá estar de acordo com a tabela abaixo.

<b>Tipo de Veículo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Dimensão Mínima</b>
Veículos Leves (passeio e utilitários)	30	12,5 m <sup>2</sup> cada
Veículos tipo Van	10	28 m <sup>2</sup> cada
Veículos tipo Micro-ônibus	03	28 m <sup>2</sup> cada
Veículos tipo Ônibus	05	38,5 m <sup>2</sup> cada
Veículos tipo Caminhão (comercial leve)	01	48 m <sup>2</sup> cada

Com relação às características físicas específicas deste espaço, o mesmo deverá atender a alguns outros requisitos relacionados abaixo:

- **Piso:** as áreas da garagem, excluindo-se as salas com fins administrativos já mencionadas, deverão apresentar piso íntegro, contínuo, antiderrapante e com resistência de modo que possa permitir o trânsito de veículos pesados, devendo ser observadas as sobrecargas utilizadas. Não serão permitidos acúmulo de poças de água ou lama.
- **Forro:** as áreas da garagem, excluindo-se as salas com fins administrativos já mencionadas, deverão ser cobertas e respeitar o pé direito mínimo de 05 m (cinco metros).
- **Iluminação:** deverão ser previstos sensores de presença nas áreas de uso temporário.
- **Espaço Físico:** as circulações, excluindo-se as das salas com fins administrativos, deverão estar dimensionadas para oferecer escoamento, segurança e passagem de veículos de grande porte.

**Central Administrativa da Garagem:** deverá abranger 120m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) da área útil mínima citada. Este espaço necessita ainda contemplar algumas outras particularidades e fragmentações relacionadas abaixo:

**Sala Administrativa:** a central administrativa da garagem deverá dispor de 01 (uma) sala administrativa para acomodação dos servidores com no mínimo 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados). O espaço deverá apresentar no mínimo 06 (seis) tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V, distribuídos da seguinte maneira: 02 (duas)

# Ministério da Educação

## Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

tomadas 110 V, em cada uma das paredes laterais; 02 (duas) tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V, na parede da entrada. A sala deverá conter ainda 01 (um) ponto de água, 01 (um) ponto de esgoto locados próximos aos demais pontos da parede da entrada para eventual instalação de bebedouro. Todos os pontos deverão estar devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.

**Sala de Motoristas:** a central administrativa da garagem deverá dispor de 01 (uma) sala para acomodação dos motoristas com no mínimo 90 m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados). O espaço deverá apresentar no mínimo 10 (dez) tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V, , distribuídos da seguinte maneira: 03 (três) tomadas 110 V em cada uma das paredes laterais; 04 (quatro) tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V, na parede da entrada. A sala deverá conter ainda 01 (um) ponto de água, 01 (um) ponto de esgoto locados próximos aos demais pontos da parede da entrada para eventual instalação de bebedouro. Todos os pontos deverão estar devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.

### **BANHEIROS E VESTIÁRIOS - Quantidade e caracterização de espaço.**

A locação deverá englobar ao menos 04 (quatro) conjuntos completos de banheiros distribuídos entre feminino e masculino e 01 (um) banheiro para portadores de deficiência para cada um dos espaços objetos deste parecer (Almoxarifado, Arquivo Geral e Garagem para Veículos Oficiais). Estes deverão atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

- Espaço Físico e Equipamentos: os sanitários feminino e masculino deverão ser dimensionados a partir da NR 24 e de acordo com o Código de Obras vigente no município. Devem obrigatoriamente prever área suficiente para permitir a utilização das peças por pessoas portadoras de deficiência física, separadas por sexo, em conformidade com a NBR 9050/04. As paredes deverão ser integralmente revestidas com cerâmica ou outro material que resista a umidade. Devem estar com todos os utensílios instalados e em perfeitas condições de uso, sendo necessários sanitários com tampas, lavatórios com ou sem coluna, papeleiras de papel higiênico e papeleiras de papel toalha.

O imóvel deverá contar ainda com 02 (dois) vestiários distribuídos entre masculino e feminino, com 02 (dois) chuveiros elétricos com box instalados em cada um dos 03 (três) agrupamentos de banheiros acima citados, totalizando 06 (seis) unidades.

### **GUARITA - Quantidade e caracterização de espaço.**

A edificação deverá apresentar a estrutura de uma guarita com no mínimo 06 m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) junto a entrada de acesso da edificação, devendo atender, além das características gerais já mencionadas, aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

- Espaço Físico e Instalações: o local para identificação de acessantes deverá ser coberto e abrigado da chuva e dispor de iluminação externa. Este espaço deverá contar com um interfone para contato com as centrais administrativas dos espaços de Almoxarifado, Arquivo Geral e Garagem, além das áreas de Recebimento e Conferência e Área de Distribuição e no mínimo 05 (cinco) tomadas 110 V, 01 (uma) tomada 220 V, distribuídos da seguinte maneira: 02 (duas) tomadas 110 V em cada uma das paredes late-

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

rais; 01 (uma) tomada 110 V, 01 (uma) tomada 220 V na parede da entrada. A sala deverá conter ainda 01 (um) ponto de água, 01 (um) ponto de esgoto localizados próximos aos demais pontos da parede da entrada para eventual instalação de bebedouro. A guarita deve possuir no mínimo 01 (um) lavabo interno e 01 (um) lavabo externo que atendam os mesmos requisitos mínimos quanto ao espaço físico e equipamentos descritos para os banheiros.

#### **COPA - Quantidade e caracterização de espaço.**

Para definição da estrutura física necessária ao espaço da copa, tomamos como base o levantamento do que atualmente é utilizado pela universidade na sede “Unila Vila A”, prevendo assim que o imóvel pretendido deverá englobar ao menos 01 (um) local de 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), bem como os requisitos mínimos discriminados abaixo:

- Espaço Físico: o local deverá estar adequado para preparação de lanches rápidos e deve estar distante de focos de insalubridade (imediações, local e dependências anexas limpas, ausência de objetos em desuso, ausência de animais domésticos, insetos e outros vetores); as paredes e tetos deverão ser lisos, laváveis, com acabamento que resista a umidade e em cor clara, bem conservados, sem frestas e rachaduras; pisos em material liso, contínuo, lavável, impermeável, de fácil limpeza, bem conservados, com ralos sifonados e declividade satisfatória; o espaço deverá possuir luminárias e lâmpadas que garantam os níveis de iluminância compatíveis com o ambiente, inclusive com o aproveitamento máximo da iluminação natural; deverá ter ventilação natural e artificial permitindo a troca de ar e eliminação de fumaças e condensação de vapores.
- Instalações: o espaço destinado a copa deve ser equipado com no mínimo 01 (um) ponto de água, 01 (um) ponto de esgoto, 02 (duas) cubas em inox e bancada em granito, ao menos 01 (um) ponto de gás, 06 (seis) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V, devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### **ESTACIONAMENTO - Quantidade e caracterização.**

A edificação deverá apresentar a estrutura de estacionamento para veículos particulares dos servidores com no mínimo 15 (quinze) vagas para carros sendo 01 (uma) delas reservada para PNE, mínimo de 10 (dez) vagas para motos e 10 (dez) vagas para bicicletas. O espaço deverá atender aos mesmos requisitos mínimos discriminados para a garagem exceto a necessidade de cobertura.

#### **DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML) - Quantidade e caracterização.**

A edificação deverá apresentar a estrutura de um DML com no mínimo 10 m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) separado de todas as dependências, devendo ainda atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:



## Ministério da Educação

**Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI**

- Equipamentos e Instalações: o espaço deverá contar com 01 (um) tanque de lavar roupas e local para es-tendal; 01 (um) ponto de água e 01 (um) ponto de esgoto, 03 (três) tomadas 110 V e 01 (uma) tomada 220 V, devidamente identificados e de acordo com as normas técnicas vigentes.

### **ABRIGO DE RESÍDUOS - Quantidade e caracterização.**

O imóvel pretendido deverá apresentar a estrutura de um abrigo de resíduos compatível com a ocupação, se-parado por categoria (reciclável, seco e úmido) e de fácil acesso para a coleta através do serviço público, de-vento ainda atender aos requisitos mínimos discriminados abaixo:

- Espaço físico e Instalações: o local deverá ter paredes e teto lisos e laváveis, piso antiderrapante, ter obrigatoriamente ventilação cruzada permanente em um mínimo de 1/10 da área do piso e no mínimo 01 (um) ponto de iluminação artificial por abrigo. A porta de acesso deve ter dimensões mínimas de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura e 0,80 m (oitenta centímetros) de largura e deverá abrir para fora. Serão ainda necessários ao menos 01 (um) ponto de água e 01 (um) ralo sifonado ligado ao sistema de esgoto por ambiente e 01 (uma) tomada 110 V.

Os requisitos mínimos apresentados acima visam promover a identificação de imóveis com qualidade com-patível à demanda da Unila, favorecendo o desenvolvimento das atividades de servidores, conservação dos bens e memória documental. Desta forma, o presente Parecer Técnico tem caráter orientativo, e poderá ser usado como base para a avaliação dos imóveis disponíveis.



**ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO N° .....

TERMO DE CONTRATO N° .....

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
, E A *EMPRESA* .....**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, com sede no(a)....., na cidade de...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*nome e cargo*), nomeado(a) pela Portaria n° ....., de..... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de 20..., inscrito (a) no CPF sob o n° ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., doravante denominado(a) LOCATÁRIO(A), e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., sediada no município de ....., na Rua ..... doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pelo(a)..... e CPF n°....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço ....., bairro ....., no Município de ....., objeto da matrícula n° ....., do .....° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de ....., para abrigar as instalações da *UNILA*.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

#### 3.1. A LOCADORA obriga-se a:

- 3.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
- 3.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
- 3.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 3.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 3.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.1.6. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- 3.1.7. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 3.1.8. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
- 3.1.9. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
  - a. obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
  - b. pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
  - c. obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
  - d. indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
  - e. instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
  - f. despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
  - g. constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
- 3.1.10. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
- 3.1.11. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de **condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica**, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- 3.1.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

processo de dispensa de licitação;

3.1.13. Pagar o prêmio de seguro complementar contra fogo;

3.1.14. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;

3.1.15. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

4.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:

4.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

4.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

4.1.3. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

4.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

4.1.5. Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

4.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

4.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

4.1.9. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

4.1.10. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

a. salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

b. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

# Ministério da Educação

## Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

- c. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
- d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- e. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
- f. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
- g. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
- h. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
- i. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

4.1.10.1. A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

4.1.11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

4.1.12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

4.1.13. Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

5.1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

5.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

6.2. As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA,

serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

6.2.1. O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o .....º (.....) *dia útil* do mês subsequente ao vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pela LOCADORA com antecedência mínima de ..... (.....) *dias úteis*.

7.1.1. Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até ..... (.....) *dias úteis* da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente pela LOCADORA.

7.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

7.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

7.4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de .....(*.....*) *meses/anos*, com início na data de .....(*.....*) e encerramento em .....(*.....*), nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

8.1.1. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

8.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.1.3. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de ..... (*.....*) *dias* da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

9.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

10.2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

10.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:**

**Fonte:**

**Programa de Trabalho:**

**Elemento de Despesa:**

**PI:**

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

12.1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.1.3. A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

# Ministério da Educação

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

**b. Multa:**

**b.1.** Moratória de .....% (.....) por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

**c.** Compensatória de .....% (.....) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

**d.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o (*nome do órgão ou entidade pública*), pelo prazo de até dois anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

14.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

14.2.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.2.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de ..... (*.....*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento



## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

15.2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a ..... (.....) aluguéis, segundo a proporção prevista no artigo 4º da Lei nº 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.

15.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

15.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

15.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições

## Ministério da Educação

### Universidade Federal da Integração Latino-Americana Pró-Reitoria de Administração Gestão e Infraestrutura – PROAGI

contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de ..... - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de ....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA LOCATÁRIA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA LOCADORA

TESTEMUNHAS



05/12/2014 a 04/12/2019.

Espécie: Convênio UFG nº 356/2014. Processo UFG nº 23070.022655/2014-14. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UFG, oportunidade de realização de estágio curricular nas diversas áreas de atuação do concedente. Convenientes: UFG e a MR Automação Industrial Ltda. Assinatura: 05/12/2014. Validade: 05/12/2014 a 04/12/2019.

Espécie: Convênio UFG nº 357/2014. Processo UFG nº 23070.017992/2014-90. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UFG, oportunidade de realização de estágio curricular nas diversas áreas de atuação do concedente. Convenientes: UFG e a Profissional Liberal Vanessa Garcia de Castro. Assinatura: 05/12/2014. Validade: 05/12/2014 a 04/12/2019.

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. Processo: 23070.014629/2014-12. Pregão Eletrônico SRP nº. 143/2014. Objeto: Aquisição de mat. Inform. - tóner. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 479/2014 - Contratada: 18.582.979/0001-19 - Lindalva Maria de Jesus Com. e Serv. - ME. (Item: 01). Valor Global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 26/11/14 a 25/11/15.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 25/2014

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que o item 2 do pregão supracitado, previamente colocado em análise para conclusão dos demais itens do certame licitatório, restou adjudicado e homologado à empresa BIUDES E OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ 08.602.040/0001-15). Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados sob o nº 23422.007400/2014-94.

TIAGO LUIS BRUGNERA

(SIDECA - 05/12/2014) 158658-26267-2014NE800263

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2014

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, por intermédio da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura, torna público que pretende locar espaços físicos dotados de infraestrutura técnica para o funcionamento de atividades acadêmicas e administrativas. Os imóveis deverão atender às especificações e características constantes no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2014 disponível para ser copiado no endereço Av. Silvio Américo sasdelli, 1842 - Edifício Lorivo - Sala 303 - Vila A - Foz do Iguaçu/PR ou no website www.unila.edu.br, ou solicitados por e-mail para licitacao@unila.edu.br. As propostas serão recebidas até às 16:00h, pelo horário de Brasília, do dia 15/01/2015. Dúvidas e esclarecimentos: Departamento de Infraestrutura - Telefone: (45) 3576-7360.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA  
Pró-Reitor

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2014 - UASG 158658

Nº Processo: 23422008074201432. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de alojamento/hospedagem estudantil em imóveis no município de Foz do Iguaçu/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/12/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Edifício Lorivo Vila a - FOZ DO IGUAÇU - PR. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2015 às 09h01 site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA  
Pró-Reitor

(SIDECA - 05/12/2014) 158658-26267-2014NE800263

00085822000112. Contratado : ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E-PRO HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aumento de 25% sobre o quantitativo inicialmente contratado do item 1. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$1.088,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800428. Data de Assinatura: 18/11/2014.

(SICON - 05/12/2014) 153061-15228-2014NE800356

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 150231

Número do Contrato: 213/2013.

Nº Processo: 23071015030201313.

PREGÃO SRP Nº 58/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 02460736000178. Contratado : HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS-LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo inicialmente contratado do item 107. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$10.485,00. Fonte: 6151002117 - 2014NE801821. Data de Assinatura: 18/11/2014.

(SICON - 05/12/2014) 153061-15228-2014NE800356

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 45, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, delegadas pela Portaria Nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, com base na decisão judicial de suspensão de liminar, proferida no processo nº 0068367-23.2014.4.01.0000/MG, resolve que:

1- O Edital nº 40/2014, de 23/10/2014, publicado no DOU de 24/10/2014, seção 3, páginas 69 a 74, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" 3 -

3.3.1 Período de Inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recesso): de 09/12/2014 a 12/12/2014.

3.3.2.1 - Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados através dos Correios, desde que recebidos no local de entrega da documentação das inscrições correspondente ao respectivo concurso, até o dia 12/12/2014, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.7.1 Compete aos Departamentos a deliberação sobre o deferimento das inscrições, o que será divulgado em www.concurso.ufjf.br, a partir do dia 17/12/2014." (NR)

"6 -

6.6 Resultado do Concurso: O resultado do concurso será publicado na página www.concurso.ufjf.br a partir de 13/02/2015." (NR)

2 - O Anexo I nº Edital 40/2012, de 23/10/2014, publicado no DOU de 24/10/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

Concurso 275: Departamento de Administração - Campus Governador Valadares

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 24/02/2015, às 08h, Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras, sala 101.

Concurso 276: Departamento de Administração - Campus Governador Valadares

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 24/02/2015, às 08h, Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras, sala 103.

Concurso 277: Departamento Básico - Área de saúde - Campus Governador Valadares

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 23/02/2015, às 08h, na UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus de Governador Valadares, Bl. Ed 2 / sala 215.

Concurso 278: Departamento Básico - Área de saúde - Campus Governador Valadares

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/03/2015, às 08h, na UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus de Governador Valadares, Bl. Ed 2 / sala 215.

Concurso 279: Departamento Básico - Área de saúde - Campus Governador Valadares

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 23/02/2015, às 08h, na UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus de Governador Valadares, Bl. Ed 2 / sala 210.

Concurso 280: Departamento de Ciências Contábeis - Campus Governador Valadares

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 24/02/2015, às 08h, Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras, sala 105.

Concurso 281: Departamento de Ciências Contábeis - Campus Governador Valadares

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 24/02/2015, às 08h, Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras, sala 107.

Concurso 282: Departamento de Direito - Campus Governador Valadares

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 25/02/2015, às 7h30, Campus de Governador Valadares - Prédio da Faculdade Pitágoras, sala 212.

Concurso 283: Departamento de Direito - Campus Governador Valadares

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 575, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação e do Edital PROGEPE Nº 01, homologa o resultado final do Concurso Público de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital UNILA Nº 481 de 09 de outubro de 2014, Área: Arquitetura e Urbanismo - Subárea: Projeto de Arquitetura e Urbanismo com Ênfase em Crítica e História:

Nº de Ordem	Nome	Média Final
1	CELINA FELÍCIO VERÍSSIMO	8,80

JAIR JEREMIAS JUNIOR

#### EDITAL Nº 576, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação e do Edital PROGEPE Nº 01, homologa o resultado final do Concurso Público de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital UNILA Nº 483 de 10 de outubro de 2014, Área: Ciências Exatas e da Terra - Subárea: Matemática:

Nº de Ordem	Nome	Média Final
1	VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON	8,53
2	PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA	8,42
3	GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO	8,30
4	NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ	8,17
5	ROXANA BEDOYA PRADO	8,11
6	RAILDO SANTOS DE LIMA	7,66

JAIR JEREMIAS JUNIOR

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2014 - UASG 150231

Nº Processo: 23071019165201421. Objeto: Aquisição que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva das bombas injetoras Optivantage do equipamento tomografia e Optistar da ressonância do setor de Imagem Geral do HU/UFJF, Unidade Dom Bosco. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação da contratação de empresa de manutenção para que atenda o setor de imagem geral do HU/UFJF.

Declaração de Inexigibilidade em 05/12/2014. LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONCALVES. Diretora Administrativa. Ratificação em 05/12/2014. DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO. Superintendente. Valor Global: R\$ 6.220,00. CNPJ CONTRATADA : 00.098.242/0001-60 PRONTOFAR LTDA - EPP.

(SIDECA - 05/12/2014) 153061-15228-2014NE800356

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 150231

Número do Contrato: 208/2013.

Nº Processo: 23071015030201313.

PREGÃO SRP Nº 58/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: